

RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “MAUS-TRATOS INFANTIS: SOB A PERSPECTIVA DA OMISSÃO DE PROTEÇÃO DO ESTADO”¹

REVIEW OF THE TITLED ARTICLE “CHILD ABUSE: UNDER THE PERSPECTIVE OF THE STATE PROTECTION OMISSION”

Daniel da Silva Mello²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6897381060075277>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0725-3580>

E-mail: nicksrmello@yahoo.com.br

Resenha da obra:

MARCELINO, Marco Antônio Ferreira Barbosa; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. MAUS-TRATOS INFANTIS: SOB A PERSPECTIVA DA OMISSÃO DE PROTEÇÃO DO ESTADO. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano 2021, Vol. 12, n. 42, pp.18-33, maio 2021.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “MAUS-TRATOS INFANTIS: SOB A PERSPECTIVA DA OMISSÃO DE PROTEÇÃO DO ESTADO”. Este artigo é de autoria de Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino; Jonas Rodrigues Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado na Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros, no Ano 2021, Vol. 12, n. 42, maio 2021.

Palavras-chave: Abuso. Infantil. Sociedade. Sequelas. Estado.

Abstract

This is a review of the article entitled “CHILD ABUSE: UNDER THE PERSPECTIVE OF THE STATE PROTECTION OMISSION”. This article is authored by Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino; Jonas Rodrigues Gonçalves. The article reviewed here was published in the Periodical Processus, in Year 2021, Vol. 12, n. 42, May 2021.

Keywords: Abuse. Infant. Society. Sequelae. State.

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Filipe da Silva Linhares.

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “MAUS-TRATOS INFANTIS: SOB A PERSPECTIVA DA OMISSÃO DE PROTEÇÃO DO ESTADO”. Este artigo é de autoria de: Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino; e Jonas Rodrigues Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico da Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros, no Ano 2021, Vol. 12, n. 42, maio 2021.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

O primeiro autor deste artigo é Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino. Graduando em Direito pela Faculdade Processus. Possui ensino médio pela ALUB (2016). Seu currículo lattes pode ser acessado no seguinte link: <http://lattes.cnpq.br/1829880064875783> e <https://orcid.org/0000-0002-5862-0603>

O segundo autor é Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em Psicologia pela UCB (2019-2022). Mestre em Ciência Política pelo Centro Universitário Euroamericano/DF (2008). Especialista em Letras (Linguística): Revisão de Texto pela Universidade Gama Filho/RJ (2010). Especialista em Didática do Ensino Superior em EaD e em Docência na Educação Superior pela Fasesa/GO (2017). Especialista em Formação em Educação a Distância pela Unip/DF (2018). Possui Licenciatura em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Paulista (Unip). Possui Licenciatura Plena em Filosofia pela Universidade Católica de Brasília - UCB (2002), habilitando-se também à licenciatura plena em História, Psicologia e Sociologia (Portaria MEC 1.405/1993). É autor e/ou coautor de 61 livros e/ou capítulos de livros publicados. Atualmente, é professor universitário. É editor e revisor de periódicos. Seu currículo lattes pode ser acessado no seguinte link: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696> e <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do estado, considerações finais, referências.

No resumo deste artigo, consta:

O tema é maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão do estado na proteção das crianças. O problema abordado é se os abusos na infância geram traumas nas vítimas. A hipótese levantada foi se, nos casos, os agressores são familiares. Teve como objetivo geral relatar o aumento dos crimes graves de abuso infantil. E os objetivos específicos são identificar o problema dessas violências; encontrar o risco e resguardar o infante violentado; e inserir formas de assistir essas vítimas. O artigo demonstrou-se relevante para profissionais de Direito, por resguardar crianças; para a ciência, por analisar o comportamento do adulto violentado quando menor; alertando a população para a violência contra os indefesos e contestando a questão comum de fazer justiça privada. Trata-se de pesquisa bibliográfica e qualitativa teórica (MARCELINO; GONÇALVES, 2021, p. 18).

O tema deste artigo é: “MAUS-TRATOS INFANTIS: SOB A PERSPECTIVA DA OMISSÃO DE PROTEÇÃO DO ESTADO”. No artigo, foi discutida a problemática se os abusos na infância geram traumas nas vítimas. O artigo teve como hipótese se, nos casos encontrados, os agressores são familiares.

O artigo objetivou, em primeiro lugar, expor o aumento de crimes de abuso infantil, tendo como objetivos específicos: identificar o problema desses crimes; encontrar o risco e resguardar o infante violentado; e introduzir mecanismos para acudi-lo.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: essencial para o Direito, por proteger as crianças; para o ramo científico, por analisar o comportamento do adulto violentado quando menor; alertando a população para violência contra os indefesos e contestando a questão comum de fazer justiça privada.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui resenhado foi a pesquisa bibliográfica e qualitativa teórica, que se utilizou do prazo de 6 (seis) meses, com base em seis artigos pinçados do *Scholar Google*, excluindo aqueles com menos impacto para o leitor e demais critérios de seleção adotados para fins de elaboração de artigo de revisão de literatura.

De forma esclarecedora, o texto de autoria de Marcelino e Gonçalves explora os abusos infanto-juvenis no Brasil e como o Estado lida com a temática com o intuito de responder se os abusos infantis causam sequelas futuras na vítima e se a sociedade e o Estado conseguem gerar adultos prósperos, sem sofrimentos em sua mocidade, por causa da violência doméstica, frequentemente verificada como abusos.

Os autores, de forma objetiva, esclarecem que as vivências traumáticas promovem um risco para o desenvolvimento da consciência da vítima; e, embora, a sociedade evolua, o número desses crimes vem aumentando. Destarte, o texto afirma que a normatização do profissional de saúde expõe a existência dos abusos e veda a sua cooperação, provocação ou convivência, sendo essa agressão um problema amplo, tornando eminente identificar o que leva uma pessoa a praticar o abuso (psicológico, físico, sexual), agravado pela omissão estatal que não produz leis que socorrem os infantes ou por não vigiar a aplicação dessas leis, resultando em uma política pública fraca em garantir direitos.

O artigo defende propositivamente que os grandes óbices estão no ambiente doméstico, configurando os abusos como danos físicos ou psicológicos não acidentais, sofridos por infantes, praticados por seus responsáveis, gerando problemas de cunho emocional, sexual ou físico que ameaçam o desenvolvimento humano. E esses infantes maltratados, quando adultos, podem se tornar psicopatas, por terem uma infância anormal; e raros estudos nacionais buscam empreender programas que previnam e verifiquem seus efeitos. Tais programas são divididos em universais ou seletivos. Aqueles são direcionados a toda a população, independentemente de riscos; enquanto estes são fornecidos aos jovens sob o risco de vida estressada.

Outro dado importante trazido pelos autores é que a pluralidade dos maus-tratos se deve a pais divorciados ou alcoólatras; e, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em 1990, buscou-se amparar os incapazes, como fruto da evolução da proteção infantil no Brasil, embora tenha sido de forma tímida.

Discorrem os autores, de maneira relevante, que pessoas traumatizadas psicologicamente têm alto índice de abuso ao longo da vida, reduzindo sua competência para refletir, em que pese o fato de seu responsável ter o dever de simpatizar com as experiências vivenciadas pelos infantes, caso contrário a criança estabeleceria uma falsa personalidade, divergente do eu interior. Assim, quando se retém a capacidade de refletir, subentende-se que a pessoa tem danos psicológicos, apresentando descontrole de personalidade e expressando-se desapropriadamente.

Nesse contexto, o artigo afirma, de forma lógica, que a adoção de força física proposital dos pais ou responsáveis nas crianças, com a intenção de lesionar, configura o abuso físico, que, dependendo das lesões, pode levar o indivíduo a trauma craniano: causa mais comum de morte entre esse público vitimado. Embora haja movimentos para assegurar direitos aos infantes, muitas resistências perduram socialmente, exigindo, por conseguinte, que o Estado seja mais proativo, sensibilizando a população para o reconhecimento dos direitos



desses incapazes diante das situações de abusos, em um país carente de leis mais ativas para que a sociedade as cumpra.

A obra em questão traz que os programas podem ser associados ao indivíduo ou ao meio, voltados ao ensino e a estratégias para resolver o problema. Além disso, os danos psicológicos surgem apartados dos fatores de risco, e dependentes aos de proteção; e o estrago é diminuído à medida que se dosa o risco.

De forma importante, Marcelino e Gonçalves advertem que o infante com distúrbios sofrerá *bullying* na escola e dificilmente se entrosará com os colegas. Além disso, quando adulto, esse indivíduo terá sequelas vitalícias, porém, a possibilidade de se tornar traumatizado é reduzida para aquele que pratica atividades extras, por causa da interação interpessoal. Nesse sentido, a partir de 2011, a Vigilância de Violências e Acidentes (Viva) tornou-se uma importante fonte de dados sociais, sendo meio pelo qual são noticiados casos de abusos, sendo a notificação o meio mais eficaz no combate aos maus-tratos, capaz de resguardar os direitos dos infantes, cujo reconhecimento e cuja efetivação têm encontrado resistência e ações dos importantes setores sociais.

Os autores noticiam que o raciocínio é uma função que converte os pensamentos primitivos em evoluídos; e a mãe seria a responsável por essa transformação. Na ausência dela, a criança teria reflexos prejudiciais na fase adulta. Assim, mentalizar (estratégia psicoterapêutica) protege o incapaz, sendo suficiente aos pais simpatizar com o bebê para minimizar a chance de ele ser violentado.

O artigo cita, de forma transparente, que os familiares reportam um acontecimento falso, que é importante buscar a verdade com a família e que a prova pericial serve para atestar os abusos, os quais são combatidos com a notificação, servindo de aviso à família de que tem de modificar os seus atos. Nesse raciocínio, os programas de intervenção objetivam mudar a conduta punitiva desses criminosos, em que pese a violência estar arraigada socialmente. Nessa esteira, o especialista da saúde mental deve possuir habilidades, como a de se comunicar, para promover a confiança e, assim, prevenir os abusos, sensibilizando a população e gerando interesse na sociedade.

O texto analisado expõe em detalhes que as queixas de violência infantil podem resultar no inquérito, evoluindo para um processo judicial, o que pode destituir o poder familiar, e também em outras medidas de proteção à criança. Embora essas agressões fossem tratadas como naturais, os autores enfatizam que, em primeiro lugar, se verifique o ocorrido, diferenciando o trauma acidental do intencional, de modo a reconstituir o fato e punir o culpado.

Por fim, os autores reforçam que o artigo se debruçou sobre a temática da falta estatal no dever de proteção, ao legislar sem efeito expressivo. Isso,

consequentemente, priva as vítimas, que, na maioria, se encontram incapazes, diante dos infratores, de terem uma vida normal, marcando-as pela violência sofrida.

Referências

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, pp. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, pp. 4-7, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

MARCELINO, Marco Antônio Ferreira Barbosa; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. MAUS-TRATOS INFANTIS: SOB A PERSPECTIVA DA OMISSÃO DE PROTEÇÃO DO ESTADO. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, [S.l.], v. 12, n. 42, pp. 18-33, maio 2021. ISSN 2178-2008. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/292>>. Acesso em: 4 set. 2021.